

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS	1
RECURSOS HUMANOS	1
SECRETARIA	11
PORTARIAS	11
ATOS DO LEGISLATIVO	43
PORTARIAS	43

EDITAIS

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N^o 04/2020
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2020 para os cargos de Professor de Ensino Infantil e Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Raquel dos Santos
MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente
de forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

01º	DÉBORA CRISTINA DE MELO SCHILIVE	357372918
02º	VERA LÚCIA DOS SANTOS MARTINS	340076124
03º	RENATA ADRIANA TEIXEIRA	283417365
04º	DANIELE CRISTINA DA SILVA FURLAN	32232323X
05º	CAROLINA ALIENDE CACHOLA	265622426
06º	ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA	451926079
07º	ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI	268166596
08º	GABRIELY DUARTE PIRES	400539433
09º	DEBORAH VALIM CRUVINEL	541141491
10º	PRISCILA DE MENDONÇA COSTA	411313113
11º	MARINA PAULINO	MG14588956
12º	ADRIANA CRISTINA TAVARES VANZELLA	248771607
13º	FLAVIA PERUCCHETTI MACEDO	239350984
14º	PRISCILA APARECIDA DO COUTO	17140324
15º	MARINA CLARO ZANITTI	530000714
16º	DAYANE NUBIA FIDELIS FERREIRA	443491306
17º	MARIANE TELINI VITALI SERRAIOCCO	447047280
18º	FERNANDA GABRIEL MIGUEL	488681200

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º	CLAUDIA DE CARVALHO	416582175
2º	MARCELO DE PAULA	338206486
3º	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	24333509
4º	WALQUIRIA DANIELA NASSAR	414003627
5º	GRAZIELI AMARAL DE OLIVEIRA	56451284
6º	DANIELA MONTORO MAGALHÃES SILVA	299295114
7º	MICHELE DO NASCIMENTO MIQUELETO DA SILVA	421742859
8º	ANDRESSA MAXIMO DA COSTA	477188643
9º	RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA	239350650

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (12/01/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 14/01/2022 – Comparecer ao Departamento de Educação para **atribuição** das salas de aula:

- **Horário: 8:00 – Professor de Ensino Infantil**
10:00 – Professor de Ensino Fundamental

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. **Após a atribuição, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº487, Jd. Santo André**, munidos da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020 e Anexo V da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, nos horários abaixo:

- **Horário: 10:00 – Professor de Ensino Infantil**
13:00 – Professor de Ensino Fundamental

- **Local: Departamento de Recursos Humanos, Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº487, Jd. Santo André**

3. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 04/2020:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

3.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

3.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

4. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa

- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do

Concurso 04/2020

- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
- Ficha cadastral entregue no dia 14/01/2022, devidamente preenchida
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos
- Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 07/2018
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2020 para os cargos de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, conforme abaixo relacionados, para **cumprirem o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º ALISON PORPHIRIO DA CRUZ	401425629
11º WALDIR DE OLIVEIRA SILVA	437165747
12º ALINE CRISTINA GERBELLI	482730997
13º JADER DE CARVALHO BIELA	298024524
14º DANILO ANTONIO BELLOTI DA COSTA	329273152

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (12/01/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

5. 14/01/2022 – Comparecer ao Departamento de Educação, para **atribuição** das salas de aula:

- **Horário: 14:30 – Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

5.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

6. **Após a atribuição, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº487, Jd. Santo André**, munidos da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.4 do Edital de Abertura do Concurso 07/2018 e Anexo V da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, nos horários abaixo:

- **Horário: 15:30 – Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**

- **Local: Departamento de Recursos Humanos, Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº487, Jd. Santo André**

7. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 9.4 do Edital de Abertura do Concurso 07/2018:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

7.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

7.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

8. O prazo para posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, **é de 15 dias a partir desta publicação**, prorrogáveis uma vez por igual período e ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)

- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.4 do Edital de Abertura do Concurso 07/2018
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário
- Ficha cadastral entregue no dia 14/01/2022, devidamente preenchida
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos
- Comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021
PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, conforme abaixo relacionadas, para cumprirem o cronograma constante do Anexo I deste Edital e assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica.

O não comparecimento na data estabelecida no Anexo I será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

10º	MARINA DE CASSIA BIAZOTO PEREIRA	415282202
11º	ANA MARIA NETO GOUVEIA DA SILVA	138580807
12º	AMANDA CRISTINA DE BRITO	357798004
13º	MARCIA CRISTINA DOMINGOS RIBEIR	403556144
14º	JOELMA APARECIDA BATISTA LOPES	338742724
15º	ALINE DE SOUZA	470984314
16º	GABRIELA RUSSI SCARAMUSSA	558602216
17º	PÂMELA DOS SANTOS LETTIERE ANADÃO	416689693
18º	MARIANA DOMINGUES DE SOUZA	422300111
19º	LIGIA MICHELA DA SILVA	291714626
20º	ANA LUISA MOREIRA BERTOLUCCI	57101852X
21º	MAYRA DE PAIVA DUARTE	499500246
22º	PATRÍCIA SANTOS MATTOS MORAES	45193121X
23º	GRACE CAROLINE DE OLIVEIRA	40327414X
24º	LETÍCIA SCARAMELO ALEXANDRE	448134913
25º	RUTH CIPRIANO DA CRUZ	409128715
26º	DEBORAH DO CARMO SOUZA	407609568
27º	LARISSA NASCIMENTO CHAVES	508400326
28º	LILIAN PESSUTI	483359932

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12/01/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos em Substituição

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E INÍCIO DE EXERCÍCIO

9. 17/01/2022 – Atribuição das salas de aula temporárias:

- **Horário: 8:00 – Professor de Apoio na Educação Básica**

- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

9.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

10. Após a atribuição, os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº487, Jd. Santo André, munidos da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021 e Anexo V da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018, no horário abaixo:

- **Horário: 10:00 – Professor de Apoio na Educação Básica**

- **Local: Departamento de Recursos Humanos, Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº487, Jd. Santo André**

11. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

11.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

11.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

12. A admissão dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021.
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- Ficha cadastral entregue no dia 17/01/2022, devidamente preenchida.
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

SECRETARIA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 14.601, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. ALISON PORPHIRIO DA CRUZ, portador do RG: 40.142.562-9, classificado em 10º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.602, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. WALDIR DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG: 43.716.574-7, classificado em 11º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.603, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. ALINE CRISTINA GERBELLI, portadora do RG: 48.273.099-7, classificada em 12º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.604, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. JADER DE CARVALHO BIELA, portador do RG: 29.802.452-4, classificado em 13º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.605, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. DANILO ANTONIO BELLOTI DA COSTA, portador do RG: 32.927.315-2, classificado em 14º lugar no concurso público nº 07/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.606, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Marcia Regina Lucas Del Bel, em 30/06/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. CLAUDIA DE CARVALHO, portadora do RG: 41.658.217-5, classificada em 01º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.607, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Luciana Navas Roqueto, em 30/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. MARCELO DE PAULA, portador do RG: 33.820.648-6, classificado em 02º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.608, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Fabiana Bonini da Cruz e Souza, em 03/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, o Sr. EMERSON RODRIGUES DA SILVA, portador do RG: 24.333.509, classificado em 03º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.609, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. MARCIA MARIA LIMA SGUASSABIA AGUIAR, em 03/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. WALQUIRIA DANIELA NASSAR, portadora do RG: 41.400.362-7, classificada em 04º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.610, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Daniella Cristina de Moraes, em 28/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. GRAZIELI AMARAL DE OLIVEIRA, portadora do RG: 56.451.284, classificada em 05º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.611, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Trentin, em 28/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. DANIELA MONTORO MAGALHÃES SILVA, portadora do RG: 29.929.511-4, classificada em 06º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.612, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. ROSIMEIRE DE FATIMA CARVALHO ZOCOLAU, em 31/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. MICHELE DO NASCIMENTO MIQUELETO DA SILVA, portadora do RG: 42.174.285-9, classificada em 07º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.613, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. ALVOLUZIA DE ALMEIDA POMERANZZI, em 31/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. ANDRESSA MAXIMO DA COSTA, portadora do RG: 47.718.864-3, classificada em 08º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.614, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Silvana da Silva Eloy, em 31/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA, portadora do RG: 23.935.065-0, classificada em 09º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.615, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. MARCIA MATIAS DA SILVA, em 30/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. DÉBORA CRISTINA DE MELO SCHILIVE, portadora do RG: 35.737.291-8, classificada em 01º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.616, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Claudete Aparecida Assalin, em 31/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. VERA LÚCIA DOS SANTOS MARTINS, portadora do RG: 34.007.612-4, classificada em 02º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.617, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Bruna Susanni Marques Silva, 02/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. RENATA ADRIANA TEIXEIRA, portadora do RG: 28.341.736-5, classificada em 03º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.618, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Elzie Marin Sargaço dos Santos, em 31/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. DANIELE CRISTINA DA SILVA FURLAN, portadora do RG: 32232323X, classificada em 04º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.619, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Michelle de Lima Chiachio, em 13/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. CAROLINA ALIENDE CACHOLA, portadora do RG: 265622426, classificada em 05º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.631, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Luciana Gottschalk de Abreu Huber, em 29/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA, portadora do RG:451926079, classificada em 06º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.620, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Eliane Merlo Urtado, em 31/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. ANDREZA DE FÁTIMA FRANCISCO ZACARELI, portadora do RG:268166596, classificada em 07º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.632, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Ana Cláudia Nicolau Sebastião, em 31/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. GABRIELY DUARTE PIRES, portadora do RG:400539433, classificada em 08º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.621, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Elisandra Jordão Domingues, em 31/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. DEBORAH VALIM CRUVINEL, portadora do RG:541141491, classificada em 09º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.622, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Nilva Aparecida Alves, em 31/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. PRISCILA DE MENDONÇA COSTA, portadora do RG:411313113, classificada em 10º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.623, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Ana Paula Nicolau Sebastião, em 31/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. MARINA PAULINO, portadora do RG: MG14588956, classificada em 11º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.624, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Roseli Aguiar da Silva Pereira, em 31/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. ADRIANA CRISTINA TAVARES VANZELLA, portadora do RG:248771607, classificada em 12º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.625, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Waldeci Filomena Rodrigues Cabral de Vasconcellos, em 31/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. FLAVIA PERUCCHETTI MACEDO, portadora do RG:239350984, classificada em 13º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.626, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Rosana Aparecida Lopes Seregatti, em 31/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. PRISCILA APARECIDA DO COUTO, portadora do RG:17140324, classificada em 14º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.627, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Meire de Fátima Ciacco Pires, em 31/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. MARINA CLARO ZANITTI, portadora do RG:530000714, classificada em 15º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.628, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Carmen Avile Ocete Colosso, em 31/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. DAYANE NUBIA FIDELIS FERREIRA, portadora do RG:443491306, classificada em 16º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.629, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. ANDREA LUCIA GRESPAN BASSI ZAZINI, em 30/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. MARIANE TELINI VITALI SERRAIOCCO, portadora do RG:447047280, classificada em 17º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.630, DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. ELIANA APARECIDA PANCINE, em 31/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. FERNANDA GABRIEL MIGUEL, portadora do RG:488681200, classificada em 18º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

Eu, Luís Carlos Domiciano (Bira), Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. 1: - Fica autorizado ao servidor Tharcio de Luccas Mendonça Azevedo o trabalho em regime de teletrabalho (*homeoffice*), conforme previsto no Ato da Mesa nº 01, de 01 de abril de 2.020, no período compreendido entre 11/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2: - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (Bira)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (11.01.2022).

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022

Eu, Luís Carlos Domiciano (Bira), Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere...

.... baixo a seguinte PORTARIA

Art. 1º- Fica autorizada a Câmara Municipal a fornecer carteiras funcionais para as estagiárias do seu quadro funcional, com fundamento no Art. 8º da Resolução nº 017, de 17 de novembro de 2.021.

Art. 2º- As carteiras funcionais das estagiárias da Casa obedecerão às regras dispostas, no que couber, na Resolução nº 017, de 17 de novembro de 2.021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretária da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (11.01.2022).